



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR  
"JUNTOS PELA MUDANA"

LEI N 805 - De 16 de janeiro de 2017.

Dispe sobre o pagamento de vencimentos de professores da rede pblica designado para outra funo conforme especifica e d outras providncias.

**JURACY COSTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Guatapar, no uso das atribuies legais, faz saber que Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1 O professor designado/nomeado para cargo ou funo, diferente da que exerce, poder optar pelo recebimento de seus vencimentos, enquanto perdurar a designao/nomeao.

Art. 2 O professor concursado que exerce seu mister em conformidade com a Constituio Federal em seu o Art. 37, inciso XVI, letra "a", acumulo de cargos, sendo convocado pela administrao municipal para exercer cargo de Secretrio Municipal, poder optar pela acumulao dos seus vencimentos e benefcios de origem, respeitado o inciso XI do mesmo artigo.

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrario.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 16 DIAS DO MES DE JANEIRO DE 2017.

  
**JURACY COSTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR  
"JUNTOS PELA MUDANA"

---

*Valdir de O. Jardim*

**VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM**

Chefe de Gabinete